



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

(2)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até o valor de.....  
R\$ 46.600.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 46.600.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O presente crédito destina-se a:

- I - Permitir a aplicação dos recursos de que trata o Artigo 3º da Lei nº 462, de 13 de abril de 1.982;
- II - Criar o programa Saneamento e o sub-programa Sistemas de Esgotos não previstos no Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Do Decreto que constar a abertura do crédito, de que trata o Artigo 1º desta Lei, constarão, obrigatoriamente, os recursos hábeis necessários à sua cobertura.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 07 DE JUNHO DE 1982.